



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 86784

Ordinário
Data de Emissão: 14/08/2026
Processo: 6065.2025/0000733-0

Identificação da Unidade

Órgão: 36.00 - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência SMPED
Unidade: 36.10 - Gabinete do Secretário SMPED
Endereço: Rua Líbero Badaró - 425 - - Centro - São Paulo - SP - 01009905 CNPJ: 08.082.743/0001-60
Telefone: (11) 3913-4010

Identificação do Credor

Credor: KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: PROFESSOR MAX HUMPL - 1139 - - SALTO DO NORTE - Blumenau - SC - 89065500 CNPJ / CPF: 04.932.770/0001-23
Telefone: 47 - 3209-8789
Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 809 -5 Conta Corrente - 000.022.518-5

Identificação da Dotação

Programática: 36.10.14.122.4001.2100 - Administração da Unidade
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos
Tipo Créd. Orçam.: 1 - Suplementar
Fonte Rec. Exec.: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos

Especificação da Despesa

SubElemento: 29 - Material para Áudio, Vídeo e Foto
Item: 99 - Diversos Materiais para Áudio, Vídeo e Foto
Histórico: SMPED - P - NE - Aquisição de EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, destinados a atender às demandas da Assessoria de Comunicação da SMPED
Fundam.Legal - Amparo Legal: 105 - Art. 28 – Inciso I Lei Federal 14.133/2021 Modalidade de Licitação: 12 - Pregão
Valor: R\$ 6.904,00 Seis Mil e Novecentos e Quatro Reais

Demonstrativo de Saldos na inclusão

		Operação Anterior
Saldo Anterior da Dotação:	R\$ 7.321,54	Reserva : 36646/2026
Saldo Anterior da Reserva:	R\$ 7.321,54	Contratação : 26381/2026
Valor do Empenho:	R\$ 6.904,00	
Saldo Disponível da Dotação:	R\$ 417,54	
Saldo Disponível da Reserva:	R\$ 417,54	

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 9 Descrição 30 dias corridos após o adimplemento total do contrato, inclusive documento

Prazo(em dias) : 90 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	6.904,00	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	0,00	Set	0,00	Dez	0,00

Documento assinado digitalmente
gov.br MURILO RAMOS PEREIRA SANTOS
Data: 14/08/2026 13:26:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D806901



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO 36.10.14.122.4001.2.100.33903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6065.2025/0000733-0	Nº DO EMPENHO 86784/2026
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO SMPED	NOME Gabinete do Secretário		TELEFONE (11) 3913-4010

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2,00	UN	ITEM 03- Bateria LP-E17 - Para Câmeras. BDI / LP-E17	795,0000000	1.590,00
2	3,00	UN	ITEM 04- Leitor de Cartão SD USB 2.0 e USB-C BASEUS / LITE	115,0000000	345,00
3	4,00	UN	ITEM 05 - Cartão De Memória 512Gb SANDISK / 512GB	799,0000000	3.196,00
4	3,00	UN	ITEM 07 - Bolsa moderna para câmera DSLR SLR com acessórios.NEST / ATHENA	499,0000000	1.497,00
5	3,00	UN	ITEM 08 - Kit de limpeza de câmera K&F Concept K&F / CONCEPT	92,0000000	276,00
DATA DE EMISSÃO 14/08/2026			R\$	6.904,00	

Continua...

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

DOTAÇÃO 36.10.14.122.4001.2.100.33903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6065.2025/0000733-0	Nº DO EMPENHO 86784/2026
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO SMPED	NOME Gabinete do Secretário	TELEFONE (11) 3913-4010	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço**

1. OBJETO: Aquisição de câmeras fotográficas e acessórios complementares, destinados a atender às demandas da Assessoria de Comunicação desta Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPED)

2. PRAZO DE ENTREGA/ FORNECIMENTO DO OBJETO E LOCAL DA ENTREGA . 2.1. A entrega deverá ser realizada na Rua Líbero Badaró, nº 425 - Centro Histórico, São Paulo/SP. 2.2. Prazo para entrega: até 10 (dez) dias contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.. 3. FISCALIZAÇÃO. 3.1. A fiscalização será exercida pelos servidores: Isabella Andrade de Oliveira e Dener do Carmo Messias, nomeados como fiscal e suplente, nos termos dos artigos 117 e seguintes do Decreto 62.100/22.. 3.2. O objeto contratual será recebido consoante as disposições do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas municipais pertinentes.. 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. 4.1. Realizar a entrega produto contratado de acordo com as especificações estabelecidas neste Anexo de Empenho, no Termo de Referência e na sua proposta comercial; 4.2. responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais; 4.3. executar, sem ônus para a CONTRATANTE, as ações necessárias à correção e revisão de falhas verificadas nos produtos e em sua entrega; 4.4. responsabilizar-se por todos os prejuízos que porventura sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão da execução do contrato; 4.5. assumir encargos fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto contratual; 4.6. comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; 4.7. apontar e manter um preposto responsável pela boa condução da execução contratual; 4.8. Acatar as orientações da CONTRATANTE, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas. 7. DAS SANÇÕES 7.1. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas nesta cláusula 7 7.2. Multa por atraso na entrega do objeto: 1% (um por cento) sobre o valor referente à quantidade que deveria ser entregue, por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento). 7.2.1. Ocorrendo atraso superior a 15 (quinze) dias, a CONTRATANTE deverá recusar o recebimento do material, aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, 7.2.2. Na hipótese da subcláusula 7.2.1, o objeto poderá ser recebido, excepcionalmente, mediante justificativa da CONTRATANTE, aplicada a multa estabelecida na cláusula 7.2 7.3. Multa por entrega do objeto em desacordo com as especificações técnicas: 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto entregue incorretamente, sem prejuízo da obrigação de reposição e entrega do objeto de acordo com as especificações. 7.4. Multa por inexecução parcial do ajuste: 20% (vinte por cento) sobre o valor do material 7.4. Multa por inexecução parcial do ajuste: 20% (vinte por cento) sobre o valor do material 7.5. Multa por inexecução total: 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual. 7.5.1. Na mesma multa incorrerá a CONTRATADA quando, por qualquer outra razão, der causa à rescisão do contrato pela CONTRATANTE. 7.6. A Multa por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes deste ajuste não contempladas nos subitens acima, será de 2% (dois por cento) do valor total da contratação, podendo ser reduzida pela metade por manifestação da fiscalização ou da gestão do contrato quando demonstrada a baixa lesividade do descumprimento. 7.6.1. Na hipótese desta cláusula 7.6, poderá, ainda, ser proposta pelo gestor/fiscal do contrato, de maneira fundamentada, a aplicação da pena de ADVERTÊNCIA em vez da multa, quando não se justificar a imposição de penalidade pecuniária. 7.7. Nas hipóteses das cláusulas 7.4 e 7.5.

DEMAIS CONDIÇÕES VIDE ANEXO NE DOCUMENTO SEI!162391565



PREFEITURA DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Rua Líbero Badaró, 425 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone: 3913-4000

PROCESSO 6065.2025/0000733-0

Retirada de Notas de Empenho SMPED/CAF Nº 163124324

PROCESSO Nº 6065.2025/0000733-0

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência /SMPED - CNPJ nº 08.082.743/0001-60.

CONTRATADA: Kasa Completa Comércio e Serviços LTDA - CNPJ nº 04.932.770/0001-23.

OBJETO: Aquisição de câmeras fotográficas e acessórios complementares, destinados a atender às demandas da Assessoria de Comunicação desta Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPED).

NOTAS DE EMPENHO Nº: 86774/2026 e 86784/2026

Recebi da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED a Nota de Empenho nº 86774/2026 no valor de R\$ 55.534,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais) e Nota de Empenho nº 86784/2026 no valor total de R\$ 6.904,00 (seis mil novecentos e quatro reais).

- O presente Recibo de Retirada de Nota de Empenho constitui Ordem de Fornecimento (item 8.1 do Termo de Referência - Anexo I do Edital).

São Paulo/SP, agosto de 2026.



JUCELINE DETZEL
usuário externo - Cidadão
Em 17/08/2026, às 17:37.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **163124324** e o código CRC **FB7017D2**.